



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.245, DE 22 NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública o imóvel que específica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Senhor José Faria Pinto, localizado na Praça do Centenário, 74 - Centro da sede do Município de Paraisópolis conforme características abaixo:

“Características do Lote: o terreno é de esquina, possui formato regular, com um pequeno declive, solo firme, sendo sua área de 310,21m².

Características da construção: a construção possui uma área de 137,15m², possui 4 (quatro) dormitórios, sendo uma suíte, 2 (duas) salas, uma cozinha e um banheiro social. Nos fundos possui uma edícula com uma cozinha, um dormitório e um banheiro. Seu piso é de madeira (assoalho), forro de madeira, janelas de madeira envidraçadas, portas de madeira, com instalações elétricas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

hidráulicas e sanitárias completas. A cobertura é de telha de barro/cerâmica e aparenta boas condições.”

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública e descrito no artigo primeiro deste Decreto destina-se à instalação da sede própria do Departamento de Educação do Município.

Art. 3º As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 22 de novembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto 4.245, de 22/11/2022 foi publicado na data de 22/11/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2021.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão